

**Decreto N° 292 - de 27 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 18.000,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1519, 21 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 18.000,00 ( dezoito mil reais ) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.2.0002-100 - 3.3.90.33.00 Manutenção Atividades da Câmara	- - - - - R\$	8.000,00
1.01.00.01.031.0054.1.0001-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Moveis e Equipamentos	- - - - - R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	18.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>18.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 01 - Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 - Secretaria da Câmara

1.01.00.01.031.0054.1.0002-100 - 4.4.90.51.00 Reforma e Manutenção da Câmara	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	18.000,00
Total da Instituição 01	- - - - - R\$	18.000,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>18.000,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 27 de Setembro de 2021

\_\_\_\_\_  
CLOVES DA SILVA BOTELHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 291.348.036-53